

Educação
e
felicidade

da poética do ser
à arte de viver

IV Congresso Nacional
de Ciência e Educação



Educação
e
felicidade
da poética do ser
à arte de viver

ANAIS IV CONGRESSO NACIONAL DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO

IV Congresso Nacional
de Ciência e Educação



Editora Chefe: Karidja Kalliany Carlos de Freitas Moura
Projeto Gráfico/ Designer: Antônio Laurindo de Holanda Paiva Filho e Edvaldo Rodrigues Júnior
Diagramação e Editoração: Marina Evelyn da Costa Soares
Publicação: Faculdade Católica do Rio Grande do Norte.
FCRN, Faculdade Católica do Rio Grande do Norte
Praça Dom João Costa, 511 - Bairro Santo Antônio.
Mossoró/RN | CEP 59.611-120
(84) 3318-7648
E-mail: extencao@catolicadorn.com.br
Site: www.catolicadorn.com.br

Catálogo da Publicação na Fonte
Associação Santa Teresinha de Mossoró
Biblioteca Dom Mariano Manzana

C749a

Congresso Nacional de Ciência e Educação (4 : 2023: Mossoró, RN). .

Anais do IV Congresso Nacional de Ciência e Educação [recurso eletrônico]: Educação e Felicidade :da poética do ser à arte de viver / Editora Chefe: Karidja Kalliany Carlos de Freitas Moura. - Mossoró, RN: FCRN, 2023.

Dados eletrônicos (1 arquivo PDF : ca 6,6 Mb)

Evento realizado de 18 à 21 de Setembro de 2023.

1. Ciências Sociais - Evento. 2. Afetividade - Evento. 3. Pesquisa Científica - Evento. I. Moura, Karidja Kalliany Carlos de Freitas. II. Título.

CDD:300

Bibliotecária: Andreana T. Veloso CRB 15/0999

Os conteúdos e as opiniões externadas nesta obra são de responsabilidade exclusiva dos autores.

Todos os direitos de publicação e divulgação em língua portuguesa estão reservados à FCRN
- Faculdade Católica do Rio Grande do Norte e aos organizadores da obra.

APRESENTAÇÃO DO EVENTO

O IV CONCED - Congresso Nacional de Ciência e Educação, abordou, no período de 18 a 21 de setembro de 2023, o tema: "Educação e felicidade: Da poética do ser à arte de viver". A temática central ressalta a educação a partir da felicidade do viver em busca de transformar o homem a partir da apropriação de conhecimentos científicos, com o intuito de perpetuar tais conhecimentos por gerações, a fim de que conheçam técnicas e se apropriem para conduzir cultura e fazer história, no espaço e tempo em que se vive, dentro da comunidade de maneira afetiva

É sabido que a educação é o caminho mais profícuo para o crescimento pessoal e profissional de qualquer pessoa, é por ela e para ela que todos os esforços desse grande evento foram despendidos. O processo de educar ultrapassa os livros e as teorias, vai além daquilo que é escrito e tece para si uma série de conexões, de modo a promover relações e afetos.

O IV CONCED, com enfoque na iniciação científica, confirma o nosso desejo de diálogo com outros saberes, considerando que o diálogo é o caminho mais viável para os processos de autoafirmação e reconhecimento das diferenças, elementos essenciais para a convivência em um mundo cada vez mais plural.

Os grupos temáticos deram sustentação ao tema central, promovendo discussões, reflexões e novas formas de pensar, estimular o envolvimento da comunidade discente e docente na pesquisa científica, sendo esta fonte essencial na busca e apreensão de novos conhecimentos, apontando as diretrizes para o desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos e científicos apresentados nos artigos deste livro.

Comissão Organizadora

1 INTRODUÇÃO

Quando se fala em mundo digital, três nomes não podem deixar de ser mencionados: Charles Babbage, Ada Lovelace e Alan Turin. Angelina Cornélio, em seu artigo História da tecnologia: da pré-história ao Metaverso² faz uma retrospectiva do surgimento das primeiras tecnologias. Babbage é conhecido por desenvolver a primeira ideia de computador, “A partir da máquina criada por Babbage, Ada Lovelace passou a publicar estudos relacionados à programação e algoritmos, além de trabalhar diretamente com a Máquina Analítica.” (Cornélio, 2021).

Dando continuidade aos estudos feitos por Babbage e Ada Lovelace, Alan Turing marcou a história da tecnologia ao aprimorar e colocar em prática as ideias criadas por Babbage. (Cornélio, 2021) Desde a década de 1970 quando o primeiro celular foi criado, a busca por atualizações e melhorias no telefone móvel não pararam. O uso inicial das primeiras conexões sem fio (1G) para dispositivos móveis teve início nos anos 80. Embora tenha marcado o pioneirismo nesse campo, essa primeira geração de conexões sem fio enfrentou desafios significativos, resultando em um desempenho insatisfatório e uma série de problemas operacionais.³

No final dos anos 2000, iniciou-se o uso da terceira geração (3G) de redes sem fio para dispositivos móveis. Foi este novo tipo de conexão que possibilitou a transformação de celulares em smartphones. (Borges, 2022). Após os anos 2000, o mundo embarcou em uma jornada digital, onde a conectividade era a palavra de ordem, e a ideia de que tudo e todos estavam interligados ganhou destaque. No entanto, é importante destacar que todos deveriam ter o poder de escolher participar desse avanço tecnológico e estar conectados, embora essa escolha nem sempre fosse igualmente acessível a todos.

Contudo, apesar do crescimento exponencial na adoção de tecnologias digitais, nem todos tiveram igual acesso a essas oportunidades. Essa disparidade é conhecida como

¹ Graduanda em direito. Email: amandagabrielyfb@gmail.com.

² CORNÉLIO, Angelina. História da tecnologia: da pré-história ao Metaverso.

³ BORGES, Jéssica. **Do 1G ao 5G: conheça a história da Internet móvel**. Minha conexão, 2022.

desigualdade digital. Sampaio (2020) conceitua desigualdade digital como o fato de as pessoas terem diferentes níveis de acesso à internet, equipamentos como telefones celulares e computadores, bem como diferentes habilidades para acessar e usar a internet e equipamentos.

A Constituição Federal de 1988 tem um rol de direitos fundamentais, onde seu principal objetivo é promover o respeito à dignidade humana e criar uma sociedade justa e equitativa. Recentemente, no ano de 2021, a então senadora e atual Ministra do Planejamento e Orçamento do Brasil, Simone Tebet apresentou no senado a PEC 47/2021, que coloca a inclusão digital como direito fundamental protegido pelo texto Constitucional.⁴

Simone Tebet argumenta que:

Em um mundo cada vez mais conectado, o exercício da cidadania e a concretização de direitos sociais como educação, saúde e trabalho dependem da inclusão digital. O acesso à internet, embora essencial, é apenas um dos instrumentos para a inclusão digital. É certo que o acesso à internet viabiliza a comunicação entre as pessoas, a obtenção de informação e a utilização de serviços de interesse público. Mas estar incluído digitalmente significa possuir capacidade de análise dos conteúdos disponíveis na rede para a formação da própria opinião, de maneira crítica, o que é essencial para o exercício da cidadania.

(Agência Senado, 2022)

A capacidade de analisar e interpretar conteúdos digitais é um requisito-chave para a formação de opiniões informadas e para um engajamento cívico eficaz. Ao entender a importância desse discernimento, o comentário ressalta como a inclusão digital não é apenas sobre tecnologia, mas também sobre capacitação intelectual. Ser incluído digitalmente significa ser capaz de participar de debates e discussões online de maneira crítica e construtiva, contribuindo para a tomada de decisões informadas tanto em nível pessoal quanto coletivo.

Nesse contexto, de que maneira a desigualdade de acesso à internet, em meio ao progresso tecnológico como o lançamento do 5G, compromete o exercício pleno dos direitos fundamentais?

O objetivo geral da pesquisa é investigar a desigualdade digital no Brasil, considerando o contexto de avanço tecnológico e seus impactos nos direitos fundamentais. E os objetivos específicos são avaliar como a falta de acesso à internet afeta diretamente o exercício de direitos fundamentais, investigar como a desigualdade digital pode perpetuar outras formas de desigualdade, como de gênero e racial, criando um cenário em que certos grupos enfrentam maiores barreiras para participar plenamente da sociedade digital e realizar uma análise dos dados estatísticos relativos ao acesso à internet no contexto nacional.

Na metodologia utilizada foi a pesquisa quantitativa e revisão bibliográfica. A escolha

⁴ Agência Senado. Proposta torna inclusão digital direito fundamental. Senado, 12/01/2022.

do tema da desigualdade digital e inclusão é justificada pela crescente importância social das disparidades de acesso à internet e habilidades digitais e como diverge do principal um dos principais objetivos dos direitos fundamentais que é a igualdade sem distinção.

2 MÉTODO

Foi utilizada uma abordagem que consistiu em uma revisão de literatura e análise estatística. Por meio da revisão de literatura, foram explorados estudos prévios, teorias e pesquisas relevantes relacionadas à desigualdade digital e direitos fundamentais. Também utilizando outros trabalhos científicos sobre a temática, a legislação pátria e a doutrina. Além disso, também foi feita a análise estatística para examinar dados quantitativos relacionados à disparidade de acesso à internet no Brasil.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

De acordo com pesquisa feita pela TIC Domicílios e publicada pelo G1, 36 milhões de pessoas no Brasil não acessaram a internet em 2022.⁵ O número representa 19% da população com 10 anos ou mais, índice que permaneceu estável na comparação com 2021. (G1, 2023)

Uma em cada três pessoas das classes D e E não acessaram a internet; 28% da população da área rural não usou a internet – na área urbana, índice é de 18%; Pessoas entre 16 e 24 anos são as mais conectadas (94%), enquanto a faixa etária menos conectada é a de pessoas com 60 anos ou mais (43%);

O gráfico abaixo representa a disparidade de conectividade nas classes sociais D e E e por grau de instrução:

Gráfico 1: Desconectados: qual o perfil de quem não tem internet no Brasil

⁵ G1. 36 milhões de pessoas no Brasil não acessaram a internet em 2022, diz pesquisa.



Fonte: G1 - Foto: Juan Silva/g1

Esses resultados reforçam a importância de compreender as disparidades de conectividade e os padrões de uso da internet em diferentes grupos populacionais, além de evidenciar as oportunidades e desafios enfrentados pelas diversas faixas etárias e classes sociais no contexto digital.

4 CONCLUSÃO

Apesar das expectativas otimistas que cercam a implementação da tecnologia 5G e suas potenciais transformações na sociedade brasileira, a realidade é mais complexa. Em um país marcado por uma alarmante desigualdade social, a introdução do 5G pode, paradoxalmente, amplificar ainda mais as disparidades digitais já existentes. Com uma parcela significativamente limitada da população desfrutando de acesso à internet de qualidade, a expansão do 5G pode acentuar as deficiências e limitações no acesso digital, aprofundando o fosso entre aqueles que têm acesso e os que permanecem excluídos.

Dessa forma, a conexão à internet é apenas o ponto de partida para uma inclusão digital genuína. Ela é uma ferramenta poderosa, mas a verdadeira inclusão ocorre quando indivíduos têm a capacidade de filtrar informações, avaliar argumentos e compreender a complexidade das questões digitais. Portanto, o exercício da cidadania no mundo digital não se resume apenas a estar online, mas a desenvolver as habilidades necessárias para participar de forma ativa e consciente nas discussões e desafios da era digital.

REFERÊNCIAS

BORGES, Jéssica. **Do 1G ao 5G: conheça a história da Internet móvel**. Minha conexão, 2022. Disponível em: <https://www.minhaconexao.com.br/planos/planos-decelular/evolucao->

dainternetmovel#:~:text=No%20final%20dos%20anos%202000,transforma%C3%A7%C3%A3o%20de%20celulares%20em%20smartphones. Acesso em: 14/08/2023.

CORNÉLIO, Angelina. **História da tecnologia:** da pré-história ao Metaverso. Use, 29/11/2021. Disponível em: <https://usemobile.com.br/historia-da-tecnologia/>. Acesso em: 14/08/2023.

SAMPAIO, Marianna. **Desigualdade digital.** Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 21/10/2020. Disponível em: <https://ccsa.ufrn.br/portal/?p=12407>. Acesso em: 14/08/2023.

G1. **36 milhões de pessoas no Brasil não acessaram a internet em 2022**, diz pesquisa. Disponível em: <<https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2023/05/16/36-milhoes-de-pessoas-no-brasil-nao-acessaram-a-internet-em-2022-diz-pesquisa.ghtml>>. Acesso em: 14/08/2023.

Agência Senado. **Proposta torna inclusão digital direito fundamental.** Senado, 12/01/2022. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/01/12/proposta-torna-inclusao-digital-direito-fundamental>>. Acesso em: 14/08/2023.

IV Congresso Nacional
de Ciência e Educação



FACULDADE
CATÓLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE